

Ana Maria Gameiro Madeira Silva, assistente administrativa, com início do contrato em 2 de Fevereiro de 2005.

Ana Filipa Duarte Amora, topógrafa, com início do contrato em 4 de Fevereiro de 2005.

Susana Henriques Rodrigues Caldeira, técnica de conservação e restauro, com início do contrato em 4 de Fevereiro de 2005.

Maria de Fátima Costa Patrocínio, técnica superior de animação cultural e comunitária, com início do contrato em 7 de Fevereiro de 2005.

Nuno Miguel Pereira Henriques, técnico profissional de animação desportiva, com início do contrato em 22 de Fevereiro de 2005.

Maria Manuela Gomes Cruz Rito Almeida, animadora de espaço Internet, com início em 1 de Março de 2005.

Ana Patrícia Calado Ferreira, assistente administrativa, com início de contrato em 8 de Fevereiro de 2006.

Rute Isabel Fernandes Rodrigues, técnica superior de desporto, com início em 24 de Fevereiro de 2006.

Maria Manuela Vieira Prazeres dos Santos, assistente administrativa, com início em 2 de Fevereiro de 2005.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel da Silva Azevedo*.

2611031971

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

### Aviso n.º 13 186/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 5 de Julho de 2007, foram nomeados definitivamente e após aprovação em estágio as candidatas abaixo indicadas:

Sónia Isabel Duarte Batalha dos Reis, técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe.

Elisabete Maria Naires Benedito, técnica superior de ambiente de 2.ª classe.

Paula Alexandra Caixeirinho Banza, técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe.

Ángela Cristina Godinho dos Santos, técnica superior de animação sócio-cultural de 2.ª classe.

As candidatas deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

2611032086

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

### Aviso n.º 13 187/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 12/2002, a requerimento de Daniel Armando Ribeiro Teixeira, número de identificação fiscal 231868065, residente no concelho de Amarante, na qualidade de proprietária do lote 1 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Castanheiro Redondo, freguesia de Telões, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Finalidade do pedido — alteração do número de pisos, passando de rés-do-chão, 1.º e 2.º andares para rés-do-chão e andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 19/07 (ALTE-LOTE), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611032225

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 13 188/2007

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2007, e de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado como o artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovei a comissão de serviço, no cargo de dirigente da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, ao técnico superior de engenharia civil Augusto Fortunato Reis Piriquito, por mais três anos, com efeitos a partir do termo da nomeação anterior.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611032214

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 13 189/2007

Torno públicos os meus despachos os quais determinam as seguintes nomeações na sequência de concursos internos de acesso geral, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para as seguintes categorias:

Topógrafo de 1.ª classe — David Alexandre Marques Martins, escalação 1, índice 222.

Técnico profissional de animação cultural principal — João Manuel Gomes Santos, escalação 5, índice 295.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611032306

### Aviso (extracto) n.º 13 190/2007

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou as seguintes nomeações, na sequência de concurso interno de acesso geral, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, para a categoria de especialista de informática, grau 3, nível 1:

Abel Fernando Paz Nobre, escalação 3, índice 800.

Idalécio Pedras Paquete, escalação 2, índice 760.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611032301

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Aviso (extracto) n.º 13 191/2007

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico, para exercer funções no Departamento de Obras Municipais.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual informou da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria de técnico de 2.ª classe — engenheiro técnico, através de declaração emitida a 5 de Julho de 2007.

3 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalação 1, índice 222, cujo valor é actualmente de € 725,39. Após o provimento, corresponderá ao escalação 1, índice 295, das respectivas categorias,

conforme o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e, bem assim, as demais condições genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

4 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — área do município de Castelo Branco.

7 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais através de curso superior na área de Engenharia Civil.

8 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

8.1 — A avaliação final do estágio será feita com base no seguinte:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo;
- b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

8.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

8.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico de 2.ª classe — engenheiro técnico, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigida a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a sua titularidade.

9.2 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover (área de Engenharia Civil), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, número, arquivo de identificação e data de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência completa, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações ou original acompanhado de fotocópia simples;
- d) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

11 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60% nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para apenas um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma legal.

11.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — Natureza das provas e métodos de selecção:

- Prova teórica escrita de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção;
- Avaliação curricular.

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova teórica escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

Organização e gestão das autarquias:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime jurídico de pessoal:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
- Portaria n.º 1104/2001, de 18 de Setembro;
- Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro;
- Portaria n.º 1106/2001, de 18 de Setembro;
- Portaria n.º 1107/2001, de 18 de Setembro;
- Portaria n.º 1108/2001, de 18 de Setembro;
- Portaria n.º 1109/2001, de 19 de Setembro;
- Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro;
- Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;
- Declaração de Rectificação n.º 20/2001, de 4 de Outubro;
- Lei n.º 28/2002, de 22 de Novembro;

Regime de Empreitadas e Fornecimentos:

- Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro.

13.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade; capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

13.3 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

*AC* = avaliação curricular;  
*HL* = habilitações literárias;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional.

O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS + AC}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PTC* = prova teórica de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção;  
*AC* = avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

15 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, director de departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Alfredo Cardoso Resende, director de departamento de Planeamento Urbano e Obras Particulares, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Aníbal Sanches da Natividade, chefe de divisão de Obras e Empreitadas.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Otilia Santos Pires Caetano, chefe de divisão de Ambiente e Qualidade de Vida.

Engenheiro José Eduardo Cardoso Lourenço, chefe de divisão de Obras Particulares.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.  
2611032245

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 13 192/2007

José Francisco Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, faz público que, de acordo com o fixado pela Portaria n.º 1637/2006, de 27 de Setembro, a que se refere a Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, e por deliberação da Assembleia Municipal de Celorico da Beira de 29 de Junho de 2007, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal de Celorico da Beira de 19 de Junho de 2007, foi aprovada a alteração e aditamento do capítulo xv, «Registo de cidadãos da União Europeia no território nacional», do Regulamento de Taxas a Cobrar pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, que se publica em anexo.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

## ANEXO

### Regulamento de taxas a cobrar pela Câmara Municipal de Celorico da Beira

## CAPÍTULO XV

### Registo de cidadãos da União Europeia no território nacional

#### Artigo 1.º

1 — Registo do direito de residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias.

As taxas são fixadas em legislação própria.

2611032282

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Aviso n.º 13 193/2007

#### Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 405

João José Nogueira Gomes Rebelo, vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 14 de Março de 2007, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 405, emitido em 5 de Novembro de 2007, em nome de Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense, C. R. L., Cooperativa de Habitação Económica Mondego, C. R. L., e Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública da Zona Centro, C. R. L., uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça de 8 de Maio) durante o horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos).

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

2611032085

### Aviso n.º 13 194/2007

#### Pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 290

João José Nogueira Gomes Rebelo, vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 1 de Agosto de 2006, publicitada nos termos da lei pelo edital n.º 232/2006, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 290, emitido em 27 de Outubro de 1987, em nome de Aires Helena Branco, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da respectiva alteração.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no